



Decreto Nº 121 - de 14 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.11.03.10.303.0004.2.0061-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENV.DA FARMACIA DE MINAS

	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Julho de 2023


Luizimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

